

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO UniCEUB/SANTANDER EDITAL de bolsa Fórmula Santander Universidades 2011

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para a seleção de alunos ao **Programa de Mobilidade Estudantil Internacional para o 1º semestre de 2012** estarão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 Possibilitar aos alunos de graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de mobilidade internacional.

2 - DA DURAÇÃO

2.1 O período de participação de alunos selecionados para o Programa será de um semestre.

2.2 O início do intercâmbio deverá ocorrer no primeiro semestre de 2012.

3 - DAS VAGAS

3.1 O UniCEUB, por meio de convênio com a Universidad de la República - UDELAR, localizada em Montevideo, Uruguai e com a Universidad Latinoamericana de Ciencia y Tecnología - ULACIT, San José, Costa Rica, abre o processo seletivo para a inscrição de alunos interessados em cursar um semestre no exterior.

3.2 Os alunos inscritos concorrerão a (1) uma vaga, em uma das instituições conveniadas e receberá uma bolsa do Banco Santander no valor unitário de R\$ 11.437,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

4 – DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA

4.1 São áreas prioritárias do Programa:

- Para a UDELAR: Arquitetura; Engenharia Civil; Enfermagem; Nutrição; Psicologia; Administração; Direito; Educação Física; e Relações Internacionais.
- Para a ULACIT: Administração; Ciências Contábeis; Direito; Psicologia; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Publicidade.

4.2 Só poderão concorrer à vaga os alunos regularmente matriculados nos cursos referentes às áreas prioritárias.

5 - DOS REQUISITOS DO ALUNO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Não ter sido contemplado em nenhum Programa de Mobilidade Nacional ou Internacional do Santander Universidades.

5.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UniCEUB.

5.3 Ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos no curso de graduação, no momento da inscrição.

5.4 Ser brasileiro.

5.5 Ter passaporte válido para o período do Programa.

5.6 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UniCEUB, a partir do terceiro semestre e não estar matriculado nas disciplinas do último semestre.

5.7 Não apresentar nenhuma reprovação.

5.8 Estar com os dados atualizados no sistema da Secretaria Geral do UniCEUB.

5.9 Realizar análise conjunta com o coordenador do curso das disciplinas a serem pleiteadas na universidade de destino, juntamente com as equivalências no UniCEUB, (não poderão ser contemplados os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Monografia, TCC e ou equivalentes).

5.10 No caso de aluno transferido para o UniCEUB, ter sido transferido há, pelo menos, três semestres.

5.11 Ter proficiência no idioma do país no qual está localizada a Instituição de destino.

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada no período de 10 a 24 de outubro de 2011.

6.2 A inscrição será realizada 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h; 4ª feira, das 8h às 12h e das 17h às 21h; na sala 2319, balcão de atendimento da Assessoria Acadêmica, localizada no bloco 2.

6.3 Os documentos exigidos para a inscrição do aluno são:

- histórico escolar atualizado;
- uma carta de intenção em português e outra, no idioma da instituição de destino com formulário específico preenchido contendo justificativa do interesse pelo intercâmbio e pela universidade escolhida entre as citadas no item 3.1;
- carta de apresentação do coordenador de curso no UniCEUB;
- carta de recomendação de dois professores do UniCEUB;
- comprovante de proficiência no idioma do país no qual está localizada a Instituição de destino.
- cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de residência;
- cópia do comprovante da inscrição realizada no [site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas)

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria Acadêmica e da Diretoria Acadêmica do UniCEUB.

7.2 A pontuação do histórico, que se dará da seguinte maneira:

- De 80% a 100% de menção SS e MS = 50 pontos;
- De 80% a 89% de menção SS e MS = 40 pontos;
- De 60% a 79% de menção SS ou MS = 30 pontos.

7.3 As cartas de recomendação dos professores do curso do UniCEUB deverão indicar o desempenho acadêmico do aluno traduzido nos conceitos bom ou excelente, no qual o conceito bom equivalerá a 5 pontos e o excelente 10 pontos.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de outubro, a partir das 18 horas, no site do UniCEUB.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com o UniCEUB para as universidades constantes do Programa.

9.2 O aluno poderá obter a concessão de crédito das disciplinas cursadas na universidade conveniada, dependendo da correspondência aos programas do UniCEUB.

9.3 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o Programa de Mobilidade Estudantil Internacional do UNICEUB/Santander.

9.4 Os alunos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional do UniCEUB/Santander.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Diretoria Acadêmica do UniCEUB.

Brasília, 10 de outubro de 2011.



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

Reitor do UniCEUB

